

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

LEI Nº 057

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993

**EMENTA:** Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Iguaracy para o exercício de 1994 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento-Programa anual do Município de Iguaracy, para o exercício financeiro de 1994, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros Reais).

Art. 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de Tributos, de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com a seguinte discriminação:

**-RECEITAS CORRENTES:**

Receita Tributária.....	Cr\$	514.000,
-RECEITA PATRIMONIAL.....	Cr\$	36.000,
- Receita Industrial.....	Cr\$	70.000,
- Transferências Correntes.....	Cr\$	28.611,000,
- Outras Receitas Correntes.....	Cr\$	157.000,
-RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$	112.000,
-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	Cr\$	500.000,

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos anexos que acompanham a presente Lei e conforme os seguintes desdobramentos:

**-POR FUNÇÕES DO GOVERNO:**

- 01 - Legislativa.....	Cr\$	2.290.000,
- 03 - Administração e Planejamento.....	Cr\$	3.801.000,
- 04 - Agricultura.....	Cr\$	2.170.000,
- 08 - Educação e Cultura.....	Cr\$	8.150.000,
- 10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$	6.940.000,
- 13 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$	3.972.000,
- 15 - Assistência e Previdência.....	Cr\$	1.627.000,

